

Fundação de  
Amparo à  
Pesquisa do  
Estado de Goiás



ESTADO DE GOIÁS  
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS

Portaria 068/PRES/2020 - FAPEG

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, em vista do que prevê o artigo 19, e os seus incisos, do Decreto nº 9.597/2020, que aprova o Estatuto da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG e dá outras providências;

considerando que o Sistema Eletrônico de Informações - SEI está em produção desde 02/10/2017, instituído no âmbito da administração pública estadual, Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo pelo Decreto nº 8.808 de 25 de novembro de 2016, em vista do disposto na Instrução Normativa nº 008/2017-SEGPLAN, na Lei Estadual nº 13.800/2001 e na Lei nº 17.039/2010;

considerando a adoção, no âmbito da FAPEG, da gestão de documentos e a tramitação de processos digitais por meio do SEI, desde a data supramencionada, e os procedimentos já adotados pela Gerência de Operações de Fomento, para permitir aos beneficiários de fomento a encaminharem relatórios semestrais e prestações de contas por meio de formulário dinâmico proposto pela Fundação e enviado via e-mail, e;

considerando que o parágrafo único do artigo 104 do Decreto nº 9.506/2019, que dispõe sobre incentivos à inovação e pesquisa científica e tecnológica no âmbito do Estado e dá outras providências, faculta à entidade de fomento à pesquisa a solicitação de envio de documentos originais ou digitalizados pelo beneficiário;

RESOLVE:

I - Admitir a entrega de relatórios parciais, exigidos por resolução normativa específica e conforme previsão nos respectivos termos de outorga, por meio de formulário eletrônico dinâmico pelos beneficiários, ou por outro meio digital previamente informado pela Fundação, convalidando os procedimentos adotados nesse sentido, pela Gerência de Operações de Fomento, desde setembro de 2019;

II - Informar aos novos beneficiários de fomentos concedidos pela FAPEG e aos beneficiários fomentados em anos anteriores a 2020, cujos projetos encontram-se vigentes na presente data, da mesma forma, aos representantes legais de instituições de ensino superior, institutos de ciência, tecnologia e inovação, orientadores e supervisores de bolsistas fomentados pela FAPEG, acerca da necessidade de procederem ao cadastramento no Sistema Eletrônico de Informações SEI, a fim de viabilizar a assinatura de termos de outorga, cartas aditivas, acordos e demais documentos que forem gerados e ou anexados no sistema e, com relação aos novos beneficiários, tendo em vista, igualmente, a tramitação digital de documentos na Plataforma OPP-FAPEG;

III - Orientar aos que necessitam se cadastrar no Sistema Eletrônico de Informações SEI, para que procedam conforme orientações divulgadas no endereço [http://sei.goias.gov.br/como\\_se\\_cadastrar.php](http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar.php), no tópico "Como se Cadastrar", subtópico "Acesso para Assinatura Digital de Documentos e Processos (Usuário Externo)".

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON DOMINGOS VIEIRA, Presidente**, em 05/05/2020, às 17:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000012859523** e o código CRC **A293BB4A**.

GABINETE DO PRESIDENTE

RUA DONA MARIA JOANA 150 Qd.F14 Lt.AREA - Bairro SETOR SUL - CEP 74083-140 - GOIANIA - GO -



Referência: Processo nº 202010267000099



SEI 000012859523